



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 009/2020

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO
MUNICIPAL DE ITAPECERICA, ESTADO DE
MINAS GERAIS, INCLUSO NA LEI MUNICIPAL
Nº 2.642/19.*

O Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe o inciso I, do artigo 5º, da Lei nº 2.642/19:

RESOLVE

Art. 1.º - Abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal de Itapecerica, incluso na Lei Municipal nº 2.642/19, no valor de R\$10.765,00 (dez mil, setecentos e sessenta e cinco reais), para suplementação da seguinte dotação:


Ficha 0010 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tec. Informação e Comunicação - PJ – R\$10.765,00 (dez mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

Art. 2.º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Portaria, serão utilizados os recursos de anulação total ou parcial da seguinte dotação do Orçamento da Câmara:

Ficha 0023 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$10.765,00 (dez mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica/ MG, 11 de maio de 2020.


JOSÉ ELIAS RODRIGUES
Presidente

Publicado
no quadro de Avisos
11/05/2020
Câmara Municipal de Itapecerica - MG